



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, sexta-feira 28 de agosto de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0328

2020, ou seja, até a data de 06 de setembro de 2020, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 78, inciso XIV.

Era o que se tinha a notificar para todos os efeitos legais, em 02 (duas) vias de igual teor.

Ibitinga, 24 de agosto de 2020.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL

Ibitinga, 28 de agosto de 2020.

Geórgia Rachel Zanati
Departamento de Compras e Licitações

NOTIFICAÇÃO

Ao

Ilmo Sr. representante legal da empresa
JANIRA APARECIDA GONÇALVES SESTARE - ME
CNPJ: 28.688.962/0001-02

IBG Miguel Baladi, nº 350, Distrito Industrial João Paulo Bocca
Ibitinga/SP
14.943-544

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-112, inscrita no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representada por sua Prefeita Municipal Sra. Cristina Maria Kalil Arantes, vem por meio desta, NOTIFICAR Vossa Senhoria da seguinte decisão, nos termos:

Considerando a Portaria MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2.020, por meio do qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus; o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2.020, que reconhece o estado de calamidade pública; o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2.020, que reconhece o estado de calamidade pública no Estado de São Paulo e o Decreto Municipal nº 4.642, de 23 de março de 2.020, que reconhece o estado de calamidade pública no Município de Ibitinga”;

“Considerando o Decreto Estadual nº 65.143, de 21 de agosto de 2.020 e o Decreto Municipal nº 4.733, de 24 de agosto de 2.020, onde fica estendido o período de quarentena até a data de 06 de setembro de 2.020, devido necessidade de continuar com as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (Covid-19)”;

“Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Educação, através de seu Secretário, que solicitou a prorrogação da

suspensão da execução do contrato nº 015/2020, proveniente do processo licitatório Pregão Presencial nº 086/2019, para até 06 de setembro de 2020, devido a cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 65.143, de 21 de agosto de 2020, onde estendeu o prazo de quarentena até a data supracitada, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia do vírus Covid-19, no Estado de São Paulo”.

DETERMINO a SUSPENSÃO da execução do contrato nº 015/2020 por mais 14 (quatorze) dias a contar de 24 de agosto de 2020, ou seja, até a data de 06 de setembro de 2020, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 78, inciso XIV.

Era o que se tinha a notificar para todos os efeitos legais, em 02 (duas) vias de igual teor.

Ibitinga, 24 de agosto de 2020.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL

Ibitinga, 28 de agosto de 2020.

Geórgia Rachel Zanati
Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020 - ABERTURA. Objeto: Registro de preços para aquisição de cestas básicas para distribuição às famílias atingidas pela pandemia COVID-19, com base no art. 4-G da Lei nº 13979/2020. O processamento desta licitação será realizado por intermédio do Sistema Pregão Eletrônico de Contratação - BEC/SP www.bec.sp.gov.br. Início do prazo para envio da Proposta Eletrônica: 31 de agosto de 2020. Abertura: 04 de setembro de 2020, às 09h00min. O edital estará disponível nos sítios www.bec.sp.gov.br e www.ibitinga.sp.gov.br ou ainda presencialmente no Departamento de Compras e Licitações. Ibitinga, 28 de agosto de 2020. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

Ibitinga, 28 de agosto de 2020.

Geórgia Rachel Zanati
Departamento de Compras e Licitações

SECRETARIA DE FINANÇAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Na impossibilidade de realização de audiências públicas dado a situação de Calamidade Pública, instituída pelo Decreto Estadual nº 64.879 de 20 de março de 2020, bem como a quarentena



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, sexta-feira 28 de agosto de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0328

instituída a todos os municípios paulistas pelo Decreto Estadual nº 64.881 de 22 de março de 2020, a Prefeitura de Ibitinga realiza "audiência pública digital."

As contribuições referentes ao Projeto de Lei deverão ser encaminhadas através do e-mail audienciapublica@ibitinga.sp.gov.br, contendo nome completo e CPF com o assunto "AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL 31/08/2020".

e-mails deverão ser enviados até o dia 31/08/2020 as 8 horas.

PROJETO DE LEI Nº 064/2020 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências.

Acesse o projeto clicando **[AQUI](#)**